



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4240**  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
75/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA CVM LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA – ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.379/0001-03, sediada na Avenida Piquiri, nº 1410, bairro São Cristóvão, CEP 85.813-160, Cascavel/PR, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Sperotto, CPF nº 090.424.169-63, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 419/2018**, de acordo com o **Processo nº 23080.025212/2018-90**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 75/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **30 (trinta) meses**, pelo período de **07/12/2021 a 07/06/2024**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado de **RS\$1.982.590,20 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE 04 – CAMPUS JOINVILLE						
Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Total
012	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Joinville – Área Total: 22.703,48m <sup>2</sup>	Serv/mês	30	RS66.086,34	RS 1.982.590,20
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.982.590,20</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856; Fonte 8100000000; Natureza 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

CVM LIMPEZA E  
CONSERVACAO  
LTDA:10706379000103

Assinado de forma digital por CVM  
LIMPEZA E CONSERVACAO  
LTDA:10706379000103  
Dados: 2021.10.25 11:02:51 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

\_\_\_\_\_  
Gabriel Sperotto  
CPF nº 090.424.169-63  
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF